



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 015/2024

DILMAR PATZLAFF (MDB), vereador com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, juntamente com os órgãos competentes, instale um redutor de velocidade na Estrada Municipal da Piedade nas imediações do entroncamento com a Rua Pedro Griebler, sentido São Vendelino – Alto Feliz e Bom Princípio.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente indicação tendo em vista a necessidade que já é de conhecimento da comunidade a alta velocidade com que os veículos trafegam neste local.

Com o término do asfaltamento do trecho no sentido para Alto Feliz, o movimento aumentou consideravelmente e vem se percebendo que os motoristas não respeitam a velocidade máxima no local.

Além disso, a medida se faz necessária em razão do fluxo de pedestres, muitas vezes crianças, que circulam na região.

São Vendelino/RS, 18 de novembro de 2024.

DILMAR PATZLAFF
VEREADOR (MDB)